



TERMO ADITIVO Nº 038/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 97.103.162/0001-97, situada a Rua Armínio da Silva, nº 1.391, Sala 08, Edifício Atenas na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.560-000, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **Paulo César Sacardo**, inscrito no CPF sob o nº 326.724.540-00 e portador da Cédula de Identidade nº 5014426984, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO do Contrato Nº 164/2021, a fim de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do referido documento, **a contar de 16 de março de 2022 até 14 de maio de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Nº 164/2021 e Termo Aditivo nº 003/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 14 de março de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI
Paulo César Sacardo
CONTRATADA

Testemunhas:

Cleci Sales de Vargas Zilmer
CPF: 958.501.710-53

Luciane Vogt
CPF: 885.700.290-04



Visto e Conferido:

Dr. GUILHERME STEFFEN
Procurador-Geral do Município - OAB/RS 67.892

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 038/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI**.